



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 471/88.

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.988.

"QUE CONCEDE APOSENTADORIA".


O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições constantes na Lei Municipal Nº 637/82 de 30/11/1.982, e das disposições constitucionais em vigor,

DECRETA


ARTIGO 1º- Fica concedido a funcionária MARIA APARECIDA BUENO BENINI, aposentadoria a cargo da Prefeitura Municipal, com todos os direitos de seu cargo, a partir de 18-11-1.988.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de Novembro de 1.988.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


Creusa Teresinha do Amaral
Secretaria